

DECRETO Nº 49

de 30 de junho de 2010

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:

Dia 02/07/2010 (sexta-feira) - das 07:00 às 12:00 horas. Data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 30 DE JUNHO DE 2010

CARLOS AMÉRICO GRUBERT Prefeito Municipal em
exercício

Decreto Nº 49/2010 - 30 de junho de 2010